



BARCELOS
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE BARCELOS
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, torna-se público que o Município de Barcelos, emitiu em 06 de abril de 2022, o **alvará de licenciamento de loteamento n.º 222**, em nome de **Maria Luciana Borges da Silva**, contribuinte nº. 202763617, através do qual é licenciada a operação de loteamento e obras de urbanização, que incide sobre o prédio sito em **Oural, Cortinha ou Martim de Além**, da freguesia de **Martim**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º **630**, prédio misto inscrito na matriz urbana, sob o artigo 552 e rústica sob o nº. 272, respetivamente, da referida freguesia.

O loteamento foi aprovado por despacho de 22-11-2021, do Sr. Vereador, Dr. Carlos Reis, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta de acordo com a planta de síntese e planta de cedências, arquivadas nos serviços deste Município, as seguintes características:

- Área do prédio a lotear: 2282,00m²
 - Área da parcela sobrante: 1406,00m²
 - Área total de implantação: 549,50m²
 - Área total de construção: 875,10m²
 - Volume total de construção: 2286m³
 - Número de lotes: 1 e parcela sobrante
-
- Características do lote 1:
 - Área do lote: 814,00m²
 - Finalidade: Habitação unifamiliar
 - Área de implantação: 283,00m²
 - Área de construção: 355,00m²
 - Volume de construção: 1065,00m³
 - Número de pisos acima da cota de soleira: 1
 - Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
 - Número de fogos: 1

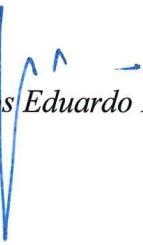
São cedidos à Câmara Municipal, para **integração no domínio municipal**, **62.00 m²** de terreno destinado a estacionamento público, de acordo com a planta de cedências arquivada nos serviços deste Município. Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada, no valor de 2227,63€.

Infraestruturas a realizar pelo loteador: Infraestruturas viárias (baía de estacionamento).

Para a conclusão das obras foi fixado o prazo de: **2 meses**.

Município de Barcelos, 06 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal


/Carlos Eduardo Reis, Dr./